



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 20

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor R\$ 356.635,75 (Trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2023, **DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL (PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI, PROGRAMA CRESCENDO BEM, PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB, PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PISO BÁSICO VARIÁVEL BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO					
<b>021200</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>08.244.0014.9324.0000</b>	Manutenção das Atividades do Programa Mamãe Cheguei				
3.3.90.14.00	2.661	Diárias - Civil	A/C	R\$ 12.000,00	
3.3.90.30.00	2.661	Material de Consumo	A/C	R\$ 16.000,00	
3.3.90.39.00	2.661	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 15.580,75	
4.4.90.52.00	2.661	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$ 10.000,00	
<b>08.244.0014.9484.0000</b>	Manutenção das Atividades do Programa Crescendo Bem				
3.3.90.14.00	2.661	Diárias - Civil	A/C	R\$ 5.000,00	
3.3.90.30.00	2.661	Material de Consumo	A/C	R\$ 5.773,69	
3.3.90.39.00	2.661	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 4.000,00	
4.4.90.52.00	2.661	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$ 5.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.773,69</b>

<b>08.244.0014.9407.0000</b>	<b>Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Básica-Rec. Estadual</b>		
3.3.90.14.00	2.661	Diárias - Civil	A/C R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	2.661	Material de Consumo	A/C R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	2.661	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C R\$ 26.157,07
4.4.90.52.00	2.661	Equipamentos e Material permanente	A/C R\$ 24.000,00
<b>08.243.0014.9405.0000</b>	<b>Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção social de Média Complexidade Rec. Estadual</b>		
3.3.90.14.00	2.661	Diárias - Civil	A/C R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	2.661	Material de Consumo	A/C R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	2.661	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C R\$ 14.871,00
3.3.90.36.00	2.661	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C R 20.000,00
4.4.90.52.00	2.661	Equipamentos e Material permanente	A/C R\$ 10.000,00
<b>08.244.0014.9406.0000</b>	<b>Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção social de Alta Complexidade Rec. Estadual</b>		
3.3.90.14.00	2.661	Diárias - Civil	A/C R\$ 14.000,00
3.3.90.30.00	2.661	Material de Consumo	A/C R\$ 20.634,60
3.3.90.39.00	2.661	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	2.661	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00	2.661	Equipamentos e Material permanente	A/C R\$ 25.000,00
<b>08.244.0014.9294.0000</b>	<b>Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais</b>		
3.3.90.32.00	2.661	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	A/C R\$ 8.618,64
<b>Total geral superávit financeiro</b>			<b>R\$ 356.635,75</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
<b>PROG MAMÃE CHEGUEI</b>	<b>38.037-7</b>	<b>R\$ 53.580,75</b>
<b>PROG CRIANÇA FELIZ MAIS (CRESCENDO BEM)</b>	<b>38.038-5</b>	<b>R\$ 19.773,69</b>
<b>PISO FIXO PSB</b>	<b>38.035-0</b>	<b>R\$ 100.157,07</b>
<b>PISO FIXO PSE</b>	<b>38.040-7</b>	<b>R\$ 174.505,60</b>
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>38.039-3</b>	<b>R\$ 8.618,64</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 356.635,75</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 12 de março de 2024.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 13/03/2024 às 16:13, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **414181** e o código verificador **EB491D18**.

#### Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 28	13/03/2024	<a href="#">414181</a>

Referência: [Processo nº 57-26/2024](#).

Docto ID: 414181 v1